



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00014.20250505/0001-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. PRÉ-QUELIFICAÇÃO PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM CONDUTOR, INCLUINDO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E RETROESCAVADEIRAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE USO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; CAPACIDADE PARA 21 (VINTE E UMA) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO.	1.0	Serviço		
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) ANOS DE USO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; CAPACIDADE PARA 21 (VINTE E UMA) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO.	7.0	Serviço		
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR COM NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE USO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA MOTOR: MÍNIMO 1.0 CILINDRADAS E 75 CV, QUATRO PORTAS MAIS BAGAGEIRO CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL	15.0	Serviço		
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR COM NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE USO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA; MOTOR: MÍNIMO 1.0 CILINDRADAS E 75 CV, QUATRO PORTAS MAIS BAGAGEIRO CAPACIDADE PARA 05 (CINCO)	10.0	Serviço		



GOVERNO MUNICIPAL

Alcântaras

	PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: FLEX				
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR COM NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE USO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA; MOTOR: MÍNIMO 1.0 CILINDRADAS E 75 CV, QUATRO PORTAS MAIS BAGAGEIRO CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: FLEX.					
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA E MATERIAS, TIPO FURGÃO COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.000 KG COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2.0	Serviço		
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA E MATERIAS, TIPO FURGÃO COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.000 KG COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
6	LOCAÇÃO VÉHICULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN: NO MINIMO 8 ANOS DE USO,MOTOR: MÍNIMO 1.4 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV; NÚMERO DE PORTAS: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ÁLCOOL; COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO E ABS., COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1.0	Serviço		
LOCAÇÃO VÉHICULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN: NO MINIMO 8 ANOS DE USO,MOTOR: MÍNIMO 1.4 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 98 CV; NÚMERO DE PORTAS: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS; CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ÁLCOOL; COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO E ABS., COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
7	LOCAÇÃO VÉHICULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA; 2 PORTAS, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR MÍNIMO DE 2.8 E MÍNIMO DE 88 CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL, HIDRÁULICA;; CAPACIDADE DE CAÇAMBA: CARGA ÚTIL MÍNIMA 1.000KG;COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTR	2.0	Serviço		
LOCAÇÃO VÉHICULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA; 2 PORTAS, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR MÍNIMO DE 2.8 E MÍNIMO DE 88 CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL, HIDRÁULICA;; CAPACIDADE DE CAÇAMBA: CARGA ÚTIL MÍNIMA 1.000KG;COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
8	LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS (CAÇAMBA) PESO OPERACIONAL 26000KG COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO CAPACIDADE DA CAÇAMBA 12M3, , CAPACIDADE DE BASCULAMENTO DE 45°, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1.0	Serviço		
LOCAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE DE PNEUS (CAÇAMBA) PESO OPERACIONAL 26000KG COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO CAPACIDADE DA CAÇAMBA 12M3, , CAPACIDADE DE BASCULAMENTO DE 45°, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
9	LOCAÇÃO CAMINHÃO DE PNEUS PESO OPERACIONAL 6 TONELADAS PARA 2 COM NO MINIMO 15 ANOS DE USO COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3.0	Serviço		
LOCAÇÃO CAMINHÃO DE PNEUS PESO OPERACIONAL 6 TONELADAS PARA 2 COM NO MINIMO 15 ANOS DE USO COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
10	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) COM NO MAXIMO 5 ANOS DE USO	1.0	Serviço		



GOVERNO MUNICIPAL
Alcântaras

	COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTUVEL POR CONTA DA CONTRATANTE				
LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) COM NO MAXIMO 5 ANOS DE USO COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTUVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV EXECUTIVA, MOTOR 2.8 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 171CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL(IS): AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM MOTORISTA	1.0	Serviço		
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SUV EXECUTIVA, MOTOR 2.8 OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 171CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, TRAÇÃO 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL(IS): AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.					
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CAPACIDADE DE 02 OCUPANTES, FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2020 COM NO MINIMO 150CV, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; KM LIVRE, IPVA, LICENCIAMENTO, MULTAS E MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA POR CONTA DA CONTRATADA	10.0	Serviço		
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CAPACIDADE DE 02 OCUPANTES, FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2020 COM NO MINIMO 150CV, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; KM LIVRE, IPVA, LICENCIAMENTO, MULTAS E MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA POR CONTA DA CONTRATADA.					
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE USO, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO	1.0	Serviço		
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM NO MÁXIMO 8 (OITO) ANOS DE USO, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO.					
14	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, 2 PORTAS; MOTOR MÍNIMO DE 1.3 E MÍNIMO DE 88 CV; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM NO MÍNIMO FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E FREIOS A TAMBOR NAS TRASEIRAS; COMPUTADOR DE BORDO PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE DE CAÇAMBA: CARGA ÚTIL MÍNIMA 600KG; COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	1.0	Serviço		
LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAÇAMBA, 2 PORTAS; MOTOR MÍNIMO DE 1.3 E MÍNIMO DE 88 CV; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU ÁLCOOL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM NO MÍNIMO FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E FREIOS A TAMBOR NAS TRASEIRAS; COMPUTADOR DE BORDO PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM E COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE DE CAÇAMBA: CARGA ÚTIL MÍNIMA 600KG; COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O modelo de execução contratual a ser adotado, em fase posterior à pré-qualificação, será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante celebração de contrato administrativo com empresa ou consórcio que venha a ser declarado vencedor na licitação correspondente.

5.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, conforme demanda das diversas secretarias do município de Alcântaras/CE, devendo o futuro contrato assegurar a disponibilidade dos veículos e a adequada execução do objeto, nos termos a serem definidos em edital específico de licitação.

5.3. A presente fase de pré-qualificação tem por finalidade avaliar previamente a capacidade técnica, operacional, jurídica e econômico-financeira dos interessados em executar os serviços, não implicando contratação imediata, tampouco assegurando direito à contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A presente etapa de pré-qualificação visa exclusivamente avaliar a aptidão técnica, jurídica e econômico-financeira dos interessados na futura contratação, **não implicando início da execução contratual nem geração de obrigações imediatas entre as partes.**

6.2. A gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão disciplinados no edital da futura licitação, conforme os artigos 117 a 120 da Lei nº 14.133, de 2021, e envolverão a designação de gestores e fiscais, cujas atribuições estarão formalmente estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato correspondente.



6.3. Na fase posterior à pré-qualificação, caberá ao órgão ou entidade promover a adoção de rotinas de monitoramento e avaliação da execução, com base em plano de fiscalização específico e indicadores previamente definidos, observando as diretrizes de governança, eficiência, transparência e responsabilização.

6.4. Os mecanismos de controle, comunicação e sanção aplicáveis ao futuro contrato serão detalhadamente apresentados na fase licitatória subsequente, conforme regulamentação vigente e diretrizes estabelecidas no planejamento da contratação.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os critérios de medição, liquidação e pagamento pelos serviços prestados serão definidos na fase de licitação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e deverão constar expressamente no edital e no instrumento contratual.

7.2. A futura contratação contemplará regras específicas sobre o recebimento provisório e definitivo dos serviços, prazos de pagamento, retenções legais, correções monetárias e demais procedimentos relacionados à execução e fiscalização contratual.

7.3. As empresas participantes da pré-qualificação deverão estar cientes de que, na fase posterior, os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

7.4. A sistemática de medição dos serviços, com definição de indicadores e prazos, será estabelecida conforme a natureza e a complexidade do objeto contratado, garantindo-se a vinculação entre desempenho e pagamento, em consonância com os princípios da eficiência, controle e economicidade previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. Habilitação Jurídica

- **Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo:** Documento atualizado, registrado no órgão competente, que comprove a constituição da empresa e detalhe o objeto social específico para atuação nos serviços mencionados.
- **Última Alteração Contratual (se houver):** Incluindo qualquer modificação relevante para a capacidade da empresa de atuar nos serviços especializados contratados.
- **Registro no Conselho Profissional Competente:** Documento que comprove a inscrição ativa no conselho de classe pertinente à área de atuação do interessado, conforme exigido pela legislação vigente.



2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **Certidões de Regularidade Fiscal:** Certidões negativas de débitos fiscais junto aos órgãos federais, estaduais e municipais aplicáveis.
- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:** Comprovando a regularidade fiscal da empresa no âmbito federal.
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Atestando que a empresa está em dia com as contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Comprovando a inexistência de débitos trabalhistas pendentes.
- **Certidão de Regularidade junto ao INSS (CND):** Comprovando que a empresa cumpre suas obrigações previdenciárias.

3. Qualificação Técnica para Serviços Técnicos Especializados

A qualificação técnica exigida abrange comprovações específicas, que demonstram a experiência e a capacidade técnica da empresa para a execução de projetos e serviços especializados, conforme descrito abaixo:

3.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

3.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em natureza, complexidade e quantidade com o objeto licitado, conforme §1º do art. 67 da Lei no 14.133/2021.

3.1.1.1. A prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, prevista no item 3.1.1, deverá estar acompanhada da comprovação de averbação junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), conforme exigido pelo Art. 67, Inc. III, da Lei no 14.133/2021, pela Lei no 4.769/1965, pelo Decreto no 61.934/1967, pela Lei Federal no 7.321/1985 e pela Resolução Normativa CFA no 464/2015.

3.1.2. O licitante deverá apresentar os seguintes itens, quando tratar de qualificação Técnica e econômica:

3.1.2.1. A licitante deverá apresentar prova de registro ativo e regular na Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), emitido em nome da empresa, conforme as normas estaduais que regem a prestação de serviços de transporte de bens e/ou passageiros no âmbito do Estado do Ceará.

3.1.2.2. Registro da empresa no Conselho Regional de Administração (CRA), da jurisdição da licitante.

3.1.2.3. Registro do responsável técnico no CRA, válido na data do certame.

3.1.2.4. A licitante deverá apresentar, declaração formal de disponibilidade dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, atestando que dispõe dos veículos nas condições, quantidades e características exigidas no edital e seus anexos, e por ele cotado.

3.1.2.5. A licitante deverá apresentar uma declaração com indicação explícita da equipe técnica pertencente ao seu quadro permanente, devidamente qualificada e disponível para a execução do objeto da licitação, composta, no mínimo, por 01 (Um) profissional, sendo:



- 3.1.2.5.1. 01 (um) profissional com formação em nível superior em Administração, devidamente registrado e em situação regular junto ao respectivo Conselho Regional de Administração (CRA).
- 3.1.2.5.2. Nos termos da Lei no 14.133/2021, considera-se pertencente ao quadro permanente da licitante: sócio, diretor, responsável técnico ou empregado regularmente vinculado. A comprovação será feita mediante:
- I. Para sócio: apresentação do contrato social ou estatuto atualizado, devidamente registrado no órgão competente;
 - II. Para diretor: apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada no órgão competente;
 - III. Para responsável técnico ou empregado: No caso de vínculo empregatício, apresentação da ficha ou livro de registro de empregados, contendo os campos de admissão ou rescisão, acompanhados do termo de abertura do livro de registro, ou, alternativamente, apresentação de declaração de vínculo assinada pela licitante e pelo profissional;
 - IV. Nos termos da Lei no 14.133/2021 e do Código Civil, para profissionais vinculados por prestação de serviços, admite-se a apresentação de contrato vigente, devidamente formalizado, que atenda aos requisitos legais, evidenciando a relação entre o profissional e a licitante e incluindo cláusulas que garantam a responsabilidade técnica do profissional. Como alternativa, poderá ser apresentada uma declaração de disponibilidade assinada pelo profissional, comprometendo-se a atuar na execução do contrato caso a licitante seja vencedora do certame, desde que acompanhada de documentos que comprovem sua qualificação.

3.1.3. COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA PRÓPRIA – MÍNIMO DE 30%

- 3.1.3.1. A licitante deverá comprovar a **disponibilidade de frota própria correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento)** do quantitativo total de veículos exigido no edital e seus anexos, considerando a estimativa global de necessidade apresentada pela Administração Pública.
- 3.1.3.2. A comprovação da frota própria deverá ser feita por meio da **apresentação dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLVs), em nome da licitante**, observando-se que:
- 3.1.3.2.1. Os veículos deverão estar **ativos, licenciados e em plenas condições de uso**;
 - 3.1.3.2.2. A propriedade deverá ser comprovadamente da licitante no momento da apresentação da proposta;
 - 3.1.3.2.3. Admite-se que os veículos estejam em nome da empresa ou de pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, desde que devidamente demonstrado o vínculo societário ou contratual entre as partes e que haja declaração formal de cessão dos veículos para a execução do objeto contratual.



3.1.3.3. A exigência de frota própria visa assegurar que a empresa possui capacidade técnico-operacional mínima instalada para início imediato e execução contínua dos serviços, **mitigando riscos contratuais relacionados à indisponibilidade de veículos** e evitando a dependência exclusiva de terceirizações ou subcontratações, em consonância com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

3.1.3.4. A exigência encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a requerer dos licitantes demonstrações compatíveis com a **capacidade técnico-operacional efetiva para a execução do objeto contratual**, mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos.

4. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira visa comprovar a capacidade da empresa de suportar financeiramente as exigências contratuais sem comprometer a continuidade da execução dos serviços. Para tanto, os seguintes documentos são requeridos:

- **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos Últimos Dois Exercícios:** Registrados na Junta Comercial e acompanhados de análise de índices financeiros;
- **Índice de Liquidez Corrente:** Indicando a capacidade da empresa de cumprir obrigações de curto prazo.
- **Índice de Solvência Geral:** Demonstrando a capacidade de honrar obrigações financeiras de longo prazo.
- **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Emitida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, comprovando a inexistência de processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- **Projeções Financeiras e Fluxo de Caixa:** Apresentação de documentos que evidenciem a estabilidade financeira da empresa, com análise de fluxo de caixa, endividamento e capital de giro, conforme especificado no edital.
- **Patrimônio Líquido Mínimo:** Apresentação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme especificado no edital, para demonstrar que a empresa possui capital suficiente para suportar as exigências contratuais.

5. Declarações obrigatórias para inscrição e participação no processo de pré-qualificação

Para formalizar a inscrição e participação no processo de pré-qualificação, o interessado deverá realizar, no sistema eletrônico, as declarações obrigatórias listadas a seguir. Cada declaração será exibida com o título correspondente e deverá ser confirmada eletronicamente pelo interessado, indicando sua conformidade com os requisitos exigidos e seu compromisso com a veracidade das informações.

Declarações obrigatórias:

- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação
- Declaração de Conformidade com Direitos Trabalhistas



- Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência e Reabilitados
- Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados
- Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas
- Declaração de Não Inidoneidade
- Declaração de Não Vinculação a Trabalho Infantil ou Condições Análogas ao Trabalho Escravo

Cada declaração confirmada permanecerá registrada no sistema, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos compromissos assumidos.

5.1. Responsabilidade do Interessado: Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, sendo responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância de mensagens e notificações emitidas pela Administração ou da desconexão de seu acesso.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões):

0901.08.244.0012.2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

1201.04.122.0005.2.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

0801.10.301.0011.2.032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

0201.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

0701.12.361.0007.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

1201.04.122.0005.2.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

1001.04.122.0005.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



1101.04.122.0005.1.017 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE PRÉDIOS PÚBLICOS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

1401.26.782.0005.2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E RODOVIAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903908 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ALCÂNTARAS/(CE), 08 de MAIO de 2025

Valdiney Sousa Rodrigues
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



DESPACHO

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado o ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Motivado na necessidade de atendimento da(s) demanda(s) estabelecida(s) nos autos deste processo, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à pré-qualificação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

ALCÂNTARAS/CE, 08 DE MAIO DE 2025

Edmilson Bezerra Arruda
ORDENADOR(A) DE DESPESA